



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre delegação e subordinação de órgão municipal, e dá outras providências”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a estrutura organizacional do Poder Executivo, Lei Complementar nº. 175, de 14 de Julho de 2014;

CONSIDERANDO dotar de segurança administrativa e jurídica os atos emanados pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº. 175/2014;

CONSIDERANDO finalmente, disciplinar de forma adequada e jurídica os atos e determinações emanadas pelo Poder Público Municipal, nos termos do artigo 69 inciso XXIV c/c artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - A estrutura organizacional do Departamento de Material, Compras e Licitações, prevista dentro do organograma da Secretaria Municipal de Administração, conforme preconiza à Lei Complementar nº. 175, de 14 de Julho de 2014, passa a ser subordinada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - A subordinação e delegação, constante do presente Decreto, não retira a hierarquia do Chefe do Executivo em todos os Atos da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito